



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Manoel Calango – 172 – Centro – 38.755-000 – Fone (34) 3816 - 2900

CNPJ: 23.097.454/0001 – 28

E-mail: gabinete@lagoagrande.mg.gov.br

CERTIDÃO
Prefeitura Municipal de Lagoa Grande-MG
Certifico que a lei n.º 590/09

foi publicado no local de costume

em 30 / 11 / 2009

Natalina Maria da Silva
RESPONSÁVEL

LEI N.º 590/2009

**AUMENTA O NÚMERO DE VAGAS DO
CARGO QUE IDENTIFICA, DANDO
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Lagoa Grande, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e, eu Prefeito Municipal em seu nome sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º. – Fica aumentado de 01 (uma) para 02 (duas) o número de vagas para o Cargo Público de Auxiliar de Serviços Gerais previsto no Anexo I, item 1. Quadro Geral dos Servidores da Câmara Municipal – 1.2 Cargos de Provimento Efetivo, constante da Lei Municipal nº 465 de 27/03/2007.

Art. 2º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande 30 de novembro de 2009.


JOSÉ FRANCELINO DIAS

Prefeito Municipal